Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 073 ,de 31 de maio de 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL AO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de uma verba no valor de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) ao América Futebol Clube, à título de Subvenção Social.

Art. 2º - A importância descrita no artigo anterior será repassada em cota única , e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 07008462242.063 - 3.2.3.1.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marechal Floriano, 31 de maio de 1994

ELIAS KIEPER
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 073/94
EM 31/maio/1994
PREFEITO MUNICIPAL